COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 05/2026

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: CLEVERSON BARON DOS SANTOS

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 03/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise declara de utilidade pública a Associação Paraná Artes Marciais, e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Lei nº 03/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Paraná Artes Marciais.

Conforme justificativa apresentada, a entidade possui finalidade de relevante interesse público e social, desenvolvendo atividades nas áreas esportiva, educacional, cultural e de inclusão social, especialmente voltadas à formação de crianças, adolescentes e adultos, promovendo o esporte, a cidadania e a integração comunitária.

O projeto estabelece ainda obrigações administrativas para manutenção do título, como a atualização documental junto ao Poder Executivo, apresentação de relatório anual de atividades e comprovação de regular funcionamento, bem como prevê que eventual repasse de recursos dependerá de instrumentos legais específicos e disponibilidade orçamentária.

Consta nos autos documentação comprobatória de que a entidade encontra-se regularmente constituída e registrada desde 16 de setembro de 2018, com estatuto social prevendo expressamente a ausência de finalidade lucrativa. O relatório de atividades demonstra atuação contínua nas áreas de assistência social, educação e cultura, não havendo indícios de distribuição de lucros ou desvio de finalidade. As certidões apresentadas comprovam regularidade fiscal e administrativa.

Ficou demonstrado no projeto que a entidade atende aos requisitos legais para concessão do título de utilidade pública municipal.

Observa-se ainda que o texto estabelece critérios claros para manutenção e eventual perda do título, bem como ressalta que a declaração de utilidade

pública não implica concessão automática de recursos financeiros, condicionando qualquer repasse ao cumprimento da legislação vigente e à formalização de instrumentos adequados.

Quanto à técnica legislativa, o projeto apresenta redação clara e objetiva, não havendo vícios que impeçam sua tramitação.

Assim, diante do que foi exposto, manifesto parecer favorável a regular tramitação do projeto de lei.

Capitão Leônidas Marques, 25 de fevereiro de 2026.

CLEVERSON BARON DOS SANTOS

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2026, após estudo e discussão, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 03/2026.

Sala de Comissões, 25 de fevereiro de 2026.

Francisco Jair de Campos
Presidente

Cleverson Baron dos Santos
Relator

Revair José Rodrigues
Membro